

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO N.º 362, DE 28 DE MAIO DE 2025

Prorroga por 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso público destinado ao preenchimento de cargos públicos efetivos do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

O PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 7ª Sessão Administrativa Presencial extraordinária, realizada no dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e cinco, às 10h, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Jasiel Ivo, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar, Vanda Maria Ferreira Lustosa, José Marcelo Vieira de Araújo, Roberto Ricardo Guimarães Gouveia e com a presença da representante do Ministério Público do Trabalho Procuradora VIRGÍNIA DE ARAUJO GONÇALVES FERREIRA, e ainda com a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Alonzo Cavalcante de Albuquerque Filho, Presidente da AMATRA XIX, ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, por motivo de férias, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PROAD n.º 2.801, de 20/5/2025,

Considerando que a validade do Concurso Público destinado ao preenchimento dos cargos públicos efetivos de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente de Polícia Judicial, Técnico Judiciário - Área de Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem do Trabalho, Analista Judiciário - Área Administrativa, Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade, Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado - Especialidade Engenharia Civil, Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado - Especialidade Estatística, Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado - Especialidade Medicina do Trabalho, Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado - Especialidade Odontologia, Analista Judiciário - Área Judiciária, e Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, está prestes a expirar no dia **10/8/2025**, nos termos da Resolução Administrativa n.º 299, de 9/8/2023;

Considerando que a prorrogação do certame público decorre estritamente da Supremacia do Interesse Público e da Conveniência e Oportunidade da Administração Pública, uma vez que o art. 37, III da Carta da República de 1988 expressa: “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”;

Resolução n. 362, de 28 de maio de 2025. Data de disponibilização: 30/5/25. Publicada no DEJT, Cad. Adm. em 2/6/25, f. 1/2, N°4232/2025. Publicada no BI e no site do TRT19 em 2/6/25.

## RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 2 (dois) anos, a partir de 11/8/2025, o prazo de validade do concurso público promovido por este Tribunal, nos moldes do art. 37, III da CF/88, conforme contrato celebrado com o Instituto AOCF, para o provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, das categorias funcionais de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente de Polícia Judicial, Técnico Judiciário - Área de Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem do Trabalho, Analista Judiciário - Área Administrativa, Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade, Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado - Especialidade Engenharia Civil, Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado - Especialidade Estatística, Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado - Especialidade Medicina do Trabalho, Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado - Especialidade Odontologia, Analista Judiciário - Área Judiciária, e Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, homologado pela Resolução Administrativa n.º 299, de 9/8/2023, publicada no D.E.J.T. de 10/8/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se no DEJT e BI.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025

ORIGINAL ASSINADO

**JASIEL IVO**

Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região